



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 156/2025

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 16.881.336/0001-40.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para custeio de serviços de terceiros: pessoas físicas e jurídicas, material de uso e consumo e expediente, material de escritório, despesas de cartório, água, luz, internet, vigilância computadorizada, telefone, combustível, manutenção e limpeza de veículos, alimentação, gás, despesas com pequenos reparos e despesas com viagens, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Curvelo, 16 de dezembro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito